

similar terms; (b) Corporate documents proving the power of representation/ signatory entitlement to sign the Bondholder Declaration (including to sign the "Certificate for Election, Incumbency and Signature") that may be replaced by Notary certificate, along with the respective sworn translations (in case of documentation in foreigner language), whereby notary certifies that the person signing the "Certificate for Election, Incumbency and Signature" and further persons who may be listed in such "Certificate for Election, Incumbency and Signature", were elected for respective titles and may sign on behalf of the bondholder the documents needed for the individualization; (c) Screen Shot, statement of account and/or any other certificate or declaration issued by the broker or securities custodian or any equivalent document that certifies and confirm the historical/main credit value and the name of the bonds/notes holder, confirming all the information comprised in Bondholder Declaration ("Ownership document"), accompanied by the sworn translation, if the document was issued in a foreign language; (ii) The bondholder that do not comply with the deadline indicated in item (i), may request the recognition of the individualization of their credits and inherent rights (voice, vote, choice of payment established in the JRP), by judicial decision, through a simple petition, to be filed in a proper, separate, incident named "incident of identification of Bondholders", accompanied by the documents referred to in the previous item, or materially similar documents, not being necessary to file a credit impugnation or a proof of claim; (iii) The bondholder that have already been individualized to participate in the General Meeting of Creditors held on 10/14/2021 or to select one of the payment options provided for in the Judicial Reorganization Plan (JRP) and who wish to exercise, individually, the right to voice and vote in the General Meeting of Creditors, shall only confirm that they are still bondholder creditors by sending an email to the Judicial Administration, within 30 (thirty) consecutive days counting from the publication of this notice , through the e-mail admjudtupi@inova-aj.com.br (subject: "Confirmation of the Individualization - Bondholder's Name"), which must be duly instructed with the Screen Shot, statement of account and/or any other certificate or declaration issued by the broker or securities custodian or any equivalent document that certifies and confirm the historical/main credit value and the name of the bonds/notes holder, confirming all the information comprised in Bondholder Declaration ("Ownership document"), accompanied by the sworn translation, if the document was issued in a foreign language; (iv)The Judicial Administration shall consider each bondholder who is entitled to voice and vote acknowledged in above items (i) and (ii) above, as an individual creditor, for quorum number purposes for meeting holding and decisions as provided in art. 45§1st of Law 11,101/2005; (v) The Judicial Administrator shall deduct the declared credit value for each Bondholder or the object of specific and individual judicial decision, as applicable, for verification of the quorum and the voting result, of the total amount listed in the List of Creditors of Cimento Tupi S.A. in favor of Fiduciary Agent indicated in the indentures, The Bank of New York Mellon (Trustee), so to avoid the duplicity in credits voting. The fiduciary agents may, but are not obliged to represent the Bondholders who had not their right to voice and vote acknowledged as provided in above items (i) and (ii), in the exact terms and in accordance with the rules of the indenture; (vi) Eventual amendments due to sale of the bond by Bondholders who have already individualized their credits as provided in above items (i) or (ii), must be informed by respective Bondholder's sellers and/or attorneys-at-law, representatives and/or lawyers, and the Bondholder must abstain from exercising any right (voice, vote, etc.) at the general meeting of creditors corresponding to the value of the bonds sold, under penalty of civil and criminal liability, including the provisions of Article 39, §3rd of Law 11,101/2005. The information regarding sale must be provided to the Judicial Administrator, by e-mail admjudtupi@inova-aj.com.br (subject: "Bond Sale"), no later than 48 (forty-eight) hours prior to the establishment of the GAC, without prejudice to provide the information on the separated incident, in case of individualization occurred pursuant to item (ii); (vii) In the event of item (v), the Judicial Administration shall add, for the purpose of verification of the quorum and voting results, the credit value sold and thus declared by respective bondholder sellers to total amount listed in the Creditors' List of Cimento Tupi S.A. in favor of the Fiduciary Agent, The Bank of New York Mellon (Trustee), except in case of the bonds buyer promotes the individualization process for entitlement to claim, voice and vote as set out in this Public Announcement; (viii) If, after the individualization, the purchase and/or sale of bonds does not occur, the Bondholder(s) will be exempted from submitting new Bondholder Declaration(s) and ownership document(s), maintaining, for all purposes, the recognized values on the terms of this Public Announcement; (ix) The individualization of the credit under the terms herein established does not exclude the Bondholder to observe the terms and conditions foreseen in the Public Announcement of General Meeting of Creditors Convocation, to validate their participation in the meeting, notably the procedures and deadlines for the presentation of a power of attorney and for prior qualification; (x) If Bondholders vote through an adhesion term, as provided in art. 45-A of Law 11,101/2005, the vote shall be considered irrevocable and irreversible, so that any eventual subsequent assignment of the credit will not affect the vote already declared; (xi) This public announcement, your attachments and any other document related to the Judicial Reorganization shall be made available on the Judicial Administration website (<https://inova-aj.com.br/recuperacao-judicial/cimento-tupi/>), and may be requested by the e-mail herein mentioned. In case of any conflict between the original Portuguese version of this public announcement and the one translated into English; the former shall prevail. This Business Court is located at Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 713 - Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro. I, Altair Camara da Silva - 01/28288, Court's Assistant, have typed and sign this document. Rio de Janeiro, 25th March, 2024. LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES

4ª Vara Empresarial

id: 7827944

Edital (Outros): JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36 DA LEI Nº 11.101/2005, EXTRAÍDO DOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA CIRÚRGICA RIO DE JANEIRO LTDA. À EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSO Nº 0850558-66.2022.8.19.0001. O Exmo. Sr. Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves, Juiz de Direito, em exercício, na 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, na forma do art. 36 da lei 11.101/2005, ficam convocados todos os credores do processo de recuperação judicial da CIRÚRGICA RIO DE JANEIRO LTDA., cujos créditos estejam sujeitos à Recuperação Judicial, para, após a habilitação e qualificação perante o Administrador Judicial, com a comprovação de atos constitutivos, e procuração com poderes específicos para participar do ato assemblear, representar e votar em assembleia geral de credores em processo de recuperação judicial, além dos documentos pessoais do representante legal e dos credenciados, nos termos do artigo 37, Â§§ 4º ao 6º da Lei nº 11.101/2005, comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada no Â¿HOTEL BARRA FIRSTÂ¿, localizado na Av. das Américas, nº 7899, Bl. 1, Loja 104, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22793-081, nas seguintes datas e horários: (i) em primeira convocação no dia 17 (dezessete) de abril de 2024, credenciamento às 9:00 horas e início da Assembleia às 10:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe de credores relacionada no art. 41 da Lei 11.101/05 e; (ii) em segunda convocação, caso não se atinja o quórum previsto no art. 37. Â§2º da Lei 11.101/2005, no dia 29 (vinte e nove) de abril de 2024, credenciamento às 9:00 horas e início da Assembleia às 10:00 horas,

Ano 16 – nº 135/2024	Data de Disponibilização: quarta-feira, 27 de março	19
Caderno V – Editais e demais publicações	Data de Publicação: segunda-feira, 1 de abril	

ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores. A Assembleia Geral de Credores convocada tem como ordem do dia a deliberação sobre a aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") apresentada pela recuperanda - ou eventual aditivo/substitutivo que venha a ser apresentado até o momento da AGC e eventual deliberação requerida pelo Administrador Judicial em AGC. Os credores e interessados poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial em index 51165375 dos autos da recuperação judicial ou através do sítio eletrônico da Administração Judicial, pelo seguinte endereço: <https://leiteirozemberg.adv.br/home/administracaojudicial/cirurgica-rio-de-janeiro-ltda/>. A habilitação dos credores para participação da Assembleia Geral de Credores deverá observar o disposto no art. 37, parágrafos 4º ao 6º da LRF, devendo a documentação ser entregue por correio eletrônico, através do endereço eletrônico contato@lnradvogados.com.br ou de forma física no escritório do Administrador Judicial, localizado na Rua da Quitanda, 19, sala 1.010, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.011-030, até as 24 (vinte e quatro) horas úteis antecedentes ao horário designado para a instalação da AGC. Não será admitido o ingresso de qualquer credor e/ou seus representantes, a qualquer título, que não tenha procedido suas habilitações na forma do artigo 37, Â§4º ao 6º da Lei 11.101/2005 ou ultrapassado o horário estabelecido no presente edital. E, para que chegue ao conhecimento dos credores e demais interessados, e que dele não venham alegar desconhecimento, é expedido o presente edital, que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume. Ciente de que este juízo tem sede na Av. Erasmo Braga nº 115, Lâmina I, Sala 719, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-903, tel.: (21) 3133-3625. Dado e passado nesta Cidade e Estado do Rio de Janeiro, 25/03/2024. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, Chefe de Serventia, matr. 01/9151, mandei digitar e o subscrevo.

id: 7849494

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE CLINICA DE RADIOTERAPIA OSOLANDO J MACHADO LTDA
O MM. Juiz de Direito, Dr. Paulo Assed Estefan - Juiz Titular, do Cartório da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 04/10/2023, foi declarado o encerramento do processo de falência de Clínica de Radioterapia Osolando J Machado Ltda - CNPJ: 33009762000108 - Endereço: Rua Equador, nº 831 1º Andar - CEP: 20220-410 - Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ. Sendo nomeado Síndico o(a) CLINICA DE RADIOTERAPIA OSOLANDO J MACHADO LTDA - Rua Equador, nº 831 1º Andar - CEP: 20220-410 - Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115 Lam Central 719 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3625/2785 e-mail: cap04vemp@tjrj.jus.br. Dado e passado nesta cidade de(o) Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro. Eu, Thereza Cristina Arruda Passos - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/22810, digitei e conferi. E eu, Maria Carmelina de Oliveira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/9151, o subscrevo. Paulo Assed Estefan - Juiz Titular

1 de 2

Varas de Fazenda Pública

5ª Vara da Fazenda Pública

id: 7457274

EDITAL DE CITAÇÃO
Com o prazo de vinte dias

O MM Juiz de Direito, Dr.(a) Wladimir Hungria - Juiz Titular do Cartório da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de vinte dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Avenida Erasmo - Lâmina 1 - 4º Andar, 115 SALAS 417 E 419 - Centro da Cidade - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 31332262 e-mail: cap05vfaz@tjrj.jus.br, tramitam os autos da Classe/Assunto Execução de Título Extajudicial contra a Fazenda Pública - Mútuo / Espécies de Contratos, de nº 0173828-39.2017.8.19.0001, movida por INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVIRIO em face de SIBIA DE MEIRA NAVARRO, objetivando citação. Assim, pelo presente edital CITA o réu SIBIA DE MEIRA NAVARRO, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para no prazo de quinze dias oferecer contestação ao pedido inicial, querendo, ficando ciente de que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados (Art. 344, CPC) , caso não ofereça contestação, e de que, permanecendo revel, será nomeado curador especial (Art. 257, IV, CPC). Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, cinco de dezembro de dois mil e vinte e tres. Eu, Eduardo Jose de Souza Barbosa - Subst. do Escrivão - Matr. 01/29669, digitei. E eu, , o subscrevo.

3 de 3

6ª Vara de Fazenda Pública

id: 7850307

Poder Judiciário do Estado do Rio de JaneiroComarca da Capital6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da CapitalPalácio da Justiça, Avenida Erasmo Braga 115, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS Com o prazo de dez dias(art. 34 do Decreto-Lei 3365/41)A MM Juíza de Direito, Dr.(a) REGINA LUCIA CHUQUER DE ALMEIDA COSTA DE CASTRO LIMAda 6ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, RJ, FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de dez dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo, que funciona a Palácio da Justiça, Avenida Erasmo Braga 115, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20020-903, tramitam os autos da Classe/Assunto